DECRETO Nº. 192/2014

DECRETA PONTO **FACULTATIVO** NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

ANDRÉ MAX TORMEN Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70 incisos III e VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art.1°- Fica estabelecido ponto facultativo no turno vespertino no dia 17 de abril de 2014, em virtude das comemorações da páscoa, portanto não haverá nesta data expediente nos Departamentos Públicos Municipais.
- Art. 2º Ficam excepcionados do disposto no artigo anterior, os setores que, ela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público.
- Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó – SC, 11 de abril de 2014.

SADI COMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUN. DE AGUAS DE CHAPECO-SC Publicado no Mural Público cfe. Lei

Municipal nº 995/93

11/04/2014 Data Inicio: Data Término: 22/ 04/ 2014

Assinatura.

Sec. Adm. Astor P. Steiernagel Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009